



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Da = Reine

SARA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

7420 / 2021

31/03/2021 16:44



REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: AQUISIÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO

**SOL ATRAVÉS DE MEMO 159 AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS
INFRAVERMELHO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-
19**

UG - 202



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Guarapari/ES, 31 de março de 2021.

MEMORANDO Nº 159/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHO PARA O
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID - 19**

Exmo. Sr. Prefeito,

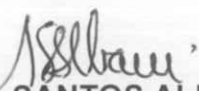
Considerando o Decreto Municipal nº 075/2021 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID 19 e que um dos seus principais sintomas é a febre;

Considerando a necessidade de aferir a temperatura dos pacientes de forma mais rápida e possibilitar o menor contato corporal possível;

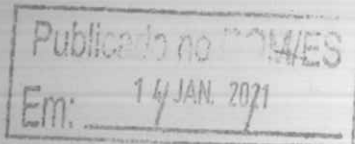
Considerando que grande parte dos termômetros adquiridos anteriormente foram danificados e não são suficientes para suprir a demanda crescente de atendimentos;

Solicitamos a **Vossa Excelência**, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, autorização para **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO EM CARÁTER EMERGENCIAL COM ENTREGA IMEDIATA EM PARCELA ÚNICA**, conforme especificações constantes no MEMO APS Nº 082/2021, e Termo de Referência advindos da Supervisão Técnica de Atenção à Saúde, em anexo.

Respeitosamente,


ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

01.01.88.0365.0



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 075/2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a matriz de risco dos municípios capixabas e as regras de enfrentamento à pandemia de COVID-19, editadas pelo Estado do Espírito Santo periodicamente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a permanência da pandemia de COVID-19 para além da vigência do Decreto Municipal nº 202/2020, bem como que a situação demanda o emprego urgente



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas pertinentes.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no sítio oficial do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos, procedimentos e normas expedidos pelo Município de Guarapari com base no Decreto Municipal nº 202/2020, os quais, se ainda vigentes, passam a ter por base o presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari/ES, 08 de janeiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SEMSA
RUA ADAMASTOR ANTÔNIO DA SILVA, S/Nº – GUARAPARI-ES 29 200 000 / TEL: (27) 3262-9533



MEMO/ Nº 082/2021

DA: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO

Ab Adm
Para providência
Em 31/03/21
Sassandra Santos Alencar
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Nº 30255-4

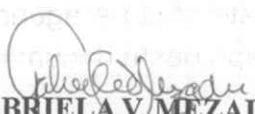
Guarapari, 30 de Março de 2021.

Considerando a situação atual da pandemia de covid 19 no Estado do Espírito Santo e consequentemente no Município de Guarapari;

Considerando que grande parte dos termômetros adquiridos anteriormente foram danificados e não são suficientes para suprir a demanda de atendimento nas Unidades de Saúde;

Solicitamos a aquisição de vinte (20) termômetros infravermelhos, conforme especificação constantes em **ANEXO I**, para atender as demandas da Atenção Primária.

Atenciosamente,


GABRIELA V. MEZADRI
Supervisora Téc. de Atenção à Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Aquisição de termômetro infravermelho para as Unidades de Saúde Municipais.
- 2) **JUSTIFICATIVA:** Considerando que grande parte dos termômetros adquiridos anteriormente foram danificados e não são suficientes para suprir a demanda de atendimento nas Unidades de Saúde.

3) **DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade**, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 7:30h às 16:30h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) **DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a servidora Carmem Regina Marques, matrícula 15322-2, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

5) **CABE A CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;
- b) fornecer os termômetros com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- e) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o município de Guarapari;
- f) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;



- h) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- i) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- k) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- l) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- m) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da anvisa e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

6) CABE A CONTRATANTE:

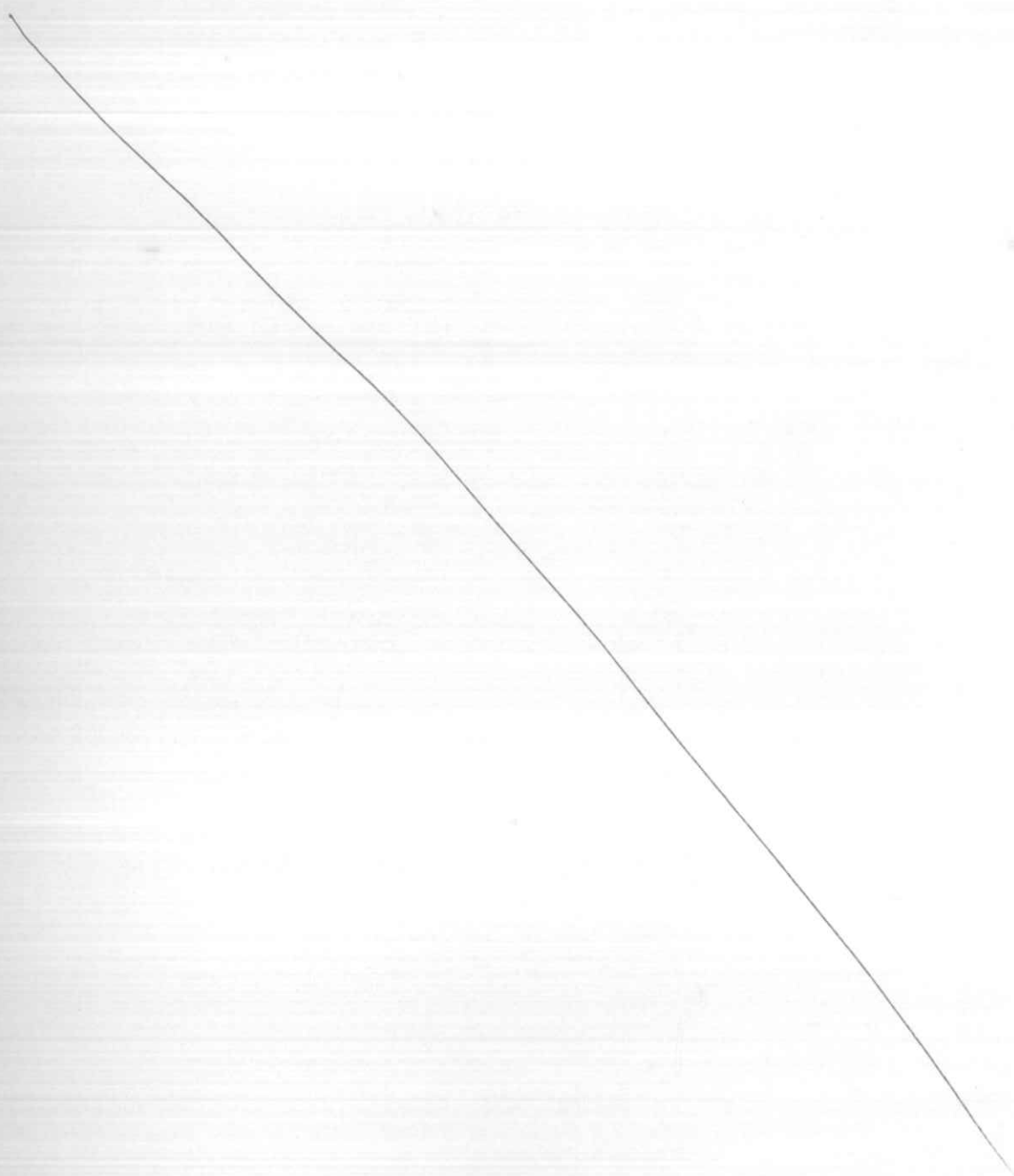
- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

7) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota

fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.



8) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratual.



ANEXO I

Lote 1



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e infantil) COM MIRA LASER, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADA; FAIXA DE TEMPERATURA, alimentação a pilha.	20	Unid.
	ACOMPANHAR 02 pares de pilhas alcalinas		


GABRIELA V. MEZADRI
Supervisora Téc. de Atenção à Saúde

FL	Rubrica
----	---------



19
Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído
o presente processo (nº 7120/2021)
para _____ contendo 09 fls.

Numeradas e rubricadas.

Guarapari, 31/03/2021

Protocolo/SEMSA

A Licom

Segue processo com
dotação orçamentária

UG 202

Valor 35.01

Elemento 44905208

Em 31/03/2021

Larissa Bandeira

Matricula 13268
SEMSA

A Orçamentário,
para reserva de saldo.

Em 15/04/2021

Vanessa Trez Oliveira

Matr. 26386-4

Assessoria Administrativa

A Semfpa/Saúde

Segue processo para
informar a fonte de
recurso.

Em 15/04/2021

Larissa Bandeira

Matricula 13268
SEMSA

A Semfpa/Orçamentário,
Segue utilizar o número de
recursos próprios devido a natureza
permanente deste material.

Em 15/04/21

Thayron Pivoli
Matricula 22455-1

A Semfpa

Segue processo para
conhecimento e providências.

Em 20/04/21

Larissa Bandeira

Matricula 13268
SEMSA

A Procuradoria

Segue processo para
análise de aviso de
dispensa por justificativa,
conforme folhas
rob nº 22.

Em 20/04/21

Gabriel de Araújo Costa

Secretário Municipal de Fazenda

Matr. 3020770

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

Ao D^o Rline
De ordem, para análise, parecer e providências necessárias

Em: 20/04/2021

CRB

Apoio Administrativo

JA SEMSA,
Segue parecer.
Em 27/04/21.

Aline B. Resende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/ES 34947
Matrícula 26608-5

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls. 10-v, remeta-se os presentes autos ao (a) Semsa para acordo com a portaria 002/2011.

F. R. S. S.

Nesta data ficou em acordo com o Semsa, Em: 28/04/2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI

CNPJ: 11.770.182/0001-04

202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Processo: 7420 / 2021

Número da RC 168 / 2021 10200168	Unidade Administrativa Requirante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202.035.001.000.000	Data da Requisição 09/04/2021
--	---	---------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.88.0365-0	UN	20,000	0,0000	0,00
Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e infantil) COM MIRA LASER, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADA; FAIXA DE TEMPERATURA, alimentação a pilha. ACOMPANHAR 02 pares de pilhas alcalinas					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 626
Bairro PRAIA DO MORRO

Número 626
CEP29216-600

Dotação Elemento da Despesa

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Aquisição de termômetro infravermelho para as Unidades de Saúde Municipais

Secretário

____/____/2021

Ordenador de Despesa

____/____/2021



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Proc. 7420/21 - SEMSA (Termômetros infravermelho - compra direta)

8 de abril de 2021 15:11

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Cco: Vendas - Bramed <vendas@bramedhospitalar.com.br>, Orcamento <orcamento@drogariamoxuara.com>, edmar@labvix.com.br, vendas serramed <vendas.serramed@gmail.com>, Jackson Medeiros <vendas01.redalmus@gmail.com>, walesten walesten <walesten@hotmail.com>, Servi Mix <servimix2017@gmail.com>, eliseujosy@hotmail.com, representomed@gmail.com, comercial01 deskart <comercial01.deskart@gmail.com>, vendas opublico <vendas.opublico@gmail.com>, comercial@s2saude.com.br, rafael@monaco.es.com.br, Regional 01 <regional01@hospidrogas-es.com.br>, Renato Oliveira <cientifico01@hospidrogas-es.com.br>, tiago@odontotecnicaes.com.br, whchaves@hotmail.com, central vix <central.vix@hotmail.com>, Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>, vendas5@hospinet.com.br, kbaptista1962@hotmail.com, vendas@signaz.com.br, rogerio@s2saude.com.br

Boa Tarde!

Segue em anexo a solicitação de orçamento. Pode responder apenas com os itens para os quais possuir cotação.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Maykiele/ Ana Amélia.

Contato: (27) 3361-8228/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.



Proc. 7.420 21 - semsa (termômetros infravermelho).doc
66K

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Guarapari - ES
AVC - Maykiele / Ana Amélia - Setor de Compras

Data: 13/04/2021

A empresa Signaz Intermediações e Negócios LTDA, devidamente inscrita no ministério da Fazenda sob o CNPJ número 09.028.635/0001-71, por intermédio de seu representante, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	Cod	Descrição:	Quant.	V. Unit.	V Total
001		TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA C/ 2 PARES DE PILHAS ALCALINAS.	20 UN	R\$109,90	R\$2.198,00

TOTAL: R\$2.198,00

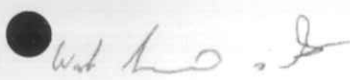
- Condições de Pagamento: 10 dias (mediante ao recebimento e conferência)
- Condições de Entrega: Envio Imediato ao pedido
- Prazo de Validade da Proposta: 30 dias.

Responsável pela Proposta:

Acesse a Documentação e Descrição dos Produtos.

Clique no Link:

<http://abre.ai/produtossignaz>

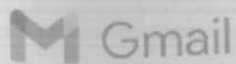


Wallas Faria
(16)99357-3185
vendas@signaz.com.br



15/04/2021

Gmail - Urgente! Proc. 7420/21 - SEMSA (Termômetros infravermelho - compra direta)



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Proc. 7420/21 - SEMSA (Termômetros infravermelho - compra direta)

15 de abril de 2021 09:43

Signaz Produtos para Saude <vendas@signaz.com.br>
Responder a: vendas@signaz.com.br
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Bom dia

A marca do termômetro é Acurrate modelo IT-122



[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compras e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.420/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e infantil) COM MIRA LASER, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADA; FAIXA DE TEMPERATURA, alimentação a pilha. ACOMPANHAR 02 pares de pilhas alcalinas	20	UN.	Multilaser	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 2.860,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Nome do vendedor: Líder Comércio - Lecy
Tel. de contato: 27-99730-9116
E-mail: lidercomerciogri@gmail.com



LINDOMAR
DIAS DA
SILVA:4972541
6520

Assinado de forma digital por LINDOMAR DIAS DA SILVA:49725416520
Dados: 2021.04.08 16:14:44 -03'00'

PROPOSTA 001/2021		MUNICÍPIO DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sub Gerência de Compras e Cadastro de Fornecedores SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Processo nº 7.420/2021 – SEMSA			
ITEM	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO	IMAGEM
1. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	20	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00	Hywell/ Sem Contato	
Método de medição: Sem contato Distância Efetiva: 3cm-5cm Faixa de medição: Corpo 35.0°C~42°C (95°F~107.9°F) Superfície: 0°C~100°C (32°F~212°F) Precisão da medição: ± 0.3°C / 0.6°F Resolução: 0.1°C/F Tempo de resposta: 1 segundo Comprimento da onda de indução: 7.14 µm Melhores condições de trabalho: 10°C~40°C (50°F~104°F) Fonte de energia: 2 Pilhas AA de 1.5V Duração da pilhas alcalinas: 12 horas ininterruptas Display: Luz de fundo de duas cores Unidades de Temperatura: °C / °F Função de desligamento automático: 15 segundos Ambiente de armazenamento: -20°C~60°C Tamanho: 150 x 96 x 43mm					
PAGAMENTO	À VISTA	FRETE	CIF*	ENTREGA	IMEDIATA
OBSERVAÇÕES	Proposta válida por 90 dias				

Vitória, 08 de Abril de 2021.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compras e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.420/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e infantil) COM MIRA LASER, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADA; FAIXA DE TEMPERATURA, alimentação a pilha. ACOMPANHAR 02 pares de pilhas alcalinas	20	UN.	Importado	162,44	3248,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 3248,80				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Maycon

Tel. de contato: (27) 99977-9704

E-mail: mixsupp@gmail.com

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8228/3361-8218
Email: compras@guarapari.es.gov.br



CNPJ: 06.576.044/0001-40

Hospinet Comércio e Assistência Técnica LTDA
IE: 9034051124

ORÇAMENTO N° 1410/21

Cód:

Vendedor: Ederliane Oliveira (Nane)
19191

Fantasia:

Inscrição Estadual: ISENT0

Bairro: JARDIM BOA VISTA

CNPJ/CPF: 27.165.190/0001-53

Cidade: GUARAPARI

Endereço: R ALENCAR MORAES REZENDE, 100

CEP: 29.216-030

UF: ES

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Código	Marca/Modelo	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total														
		TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TSC 400 - SEM CONTATO																		
		<table><tr><td>Faixa de medição</td><td>Modo pessoa: 34,0°C ~ 43,0°C (93,2°F ~ 109,4°F) Modo de objeto: 0°C ~ 100°C (32°F ~ 212°F) Temperatura ambiente: 0°C-50°C (32°F-122°F)</td></tr><tr><td>Local de medição</td><td>Testa (modo pessoa)</td></tr><tr><td>Local do corpo de referência</td><td>Oral (este termômetro converte a temperatura da testa para mostrar o seu "equivalente oral.")</td></tr><tr><td>Modo de operação</td><td>Modo pessoa (modo de ajuste)</td></tr><tr><td>Precisão</td><td>Modo pessoa: ± 0,2 °C (0,4°F) durante 35,5 °C ~ 42,0 °C (95,9°F ~ 107,6°F) em 15 °C ~ 35°C (59,0°F ~ 95,0°F) faixa de temperatura operacional ± 0,3 °C (0,5°F) para outras medições e faixas de temperatura operacional Modo de objeto: ± 4% ou ± 2°C (4°F) o que for maior Temperatura ambiente: ± 2°C (± 4°F)</td></tr><tr><td>Resolução do monitor</td><td>0,1°C ou 0,1°F</td></tr><tr><td>Tempo de medição</td><td>Aproximadamente 3 segundos</td></tr></table>	Faixa de medição	Modo pessoa: 34,0°C ~ 43,0°C (93,2°F ~ 109,4°F) Modo de objeto: 0°C ~ 100°C (32°F ~ 212°F) Temperatura ambiente: 0°C-50°C (32°F-122°F)	Local de medição	Testa (modo pessoa)	Local do corpo de referência	Oral (este termômetro converte a temperatura da testa para mostrar o seu "equivalente oral.")	Modo de operação	Modo pessoa (modo de ajuste)	Precisão	Modo pessoa: ± 0,2 °C (0,4°F) durante 35,5 °C ~ 42,0 °C (95,9°F ~ 107,6°F) em 15 °C ~ 35°C (59,0°F ~ 95,0°F) faixa de temperatura operacional ± 0,3 °C (0,5°F) para outras medições e faixas de temperatura operacional Modo de objeto: ± 4% ou ± 2°C (4°F) o que for maior Temperatura ambiente: ± 2°C (± 4°F)	Resolução do monitor	0,1°C ou 0,1°F	Tempo de medição	Aproximadamente 3 segundos	UNI	20	R\$ 251,35	R\$ 5.027,00
Faixa de medição	Modo pessoa: 34,0°C ~ 43,0°C (93,2°F ~ 109,4°F) Modo de objeto: 0°C ~ 100°C (32°F ~ 212°F) Temperatura ambiente: 0°C-50°C (32°F-122°F)																			
Local de medição	Testa (modo pessoa)																			
Local do corpo de referência	Oral (este termômetro converte a temperatura da testa para mostrar o seu "equivalente oral.")																			
Modo de operação	Modo pessoa (modo de ajuste)																			
Precisão	Modo pessoa: ± 0,2 °C (0,4°F) durante 35,5 °C ~ 42,0 °C (95,9°F ~ 107,6°F) em 15 °C ~ 35°C (59,0°F ~ 95,0°F) faixa de temperatura operacional ± 0,3 °C (0,5°F) para outras medições e faixas de temperatura operacional Modo de objeto: ± 4% ou ± 2°C (4°F) o que for maior Temperatura ambiente: ± 2°C (± 4°F)																			
Resolução do monitor	0,1°C ou 0,1°F																			
Tempo de medição	Aproximadamente 3 segundos																			

PAGAMENTO: A COMBINAR	PRAZO DE ENTREGA: obs	FRETE:	CIF	Total do Pedido:	R\$ 5.027,00
-----------------------	-----------------------	--------	-----	------------------	--------------

06.576.044/0001-40
HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 518
CENTRO - CEP 80016-180
CURITIBA - PARANÁ

ASSINATURA / CARIMBO

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

10 A 15 DIAS APÓS PEDIDO FORMAL





Relatório de Cotação: Proc. 7420/21 - Termômetro infravermelho testa

Pesquisa realizada entre 14/04/2021 15:22:02 e 14/04/2021 15:35:31

Relatório gerado no dia 14/04/2021 15:38:46 (IP: 177.154.162.34)

Item 1: Termômetro infravermelho testa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 8	20	R\$ 132,21 (un)	R\$ 2.644,20

Valor Global: R\$ 2.644,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: Termômetro infravermelho testa

Preço Estimado: R\$ 132,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,21

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Termômetro infravermelho testa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,26

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Data: 31/03/2021 14:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual e Insumos para Gasoterapia, visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no município de Santo Antonio do Paraíso/PR, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos fins e efeitos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:987863

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.880.586/0001-87 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 123,35

Marca: BINGZUN
Fabricante: BINGZUM
Modelo: UND

Descrição: 438089 - TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Unidade: Unidade

32.743.242/0001-61 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 127,16

Marca: md
Fabricante: md
Modelo: uns

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 135,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - PMGL/ES

Data: 02/02/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e EPI S a fim de serem utilizados nas Unidades Escolares da rede de ensino municipal quando do retorno às aulas presenciais, cujas ações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Fundo Municipal de Saúde.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:981114

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

CatMat: 438089 - TERMÔMETRO CLÍNICO

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.098.484/0001-30	CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 130,00
* VENCEDOR *		

Marca: H7 IMPORT

Fabricante: H7 IMPORT EIRELI - ME

Modelo: ZHOUPAI - YRK 002A

Descrição: Termômetro para medição de temperatura em humanos com sistema de medição infra vermelho, display digital. MARCA/ FABRICANTE: ZHOUPAI/ H7 IMPORT REGISTRO ANVISA: 81995169004 V. UNIT: 202.52 V. TOTAL: 6.075,60

33.071.103/0001-00	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 140,00
--------------------	---	------------

Marca: BRAX

Fabricante: B

Modelo: B

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 138,60

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

4ª Brigada de Infantaria Motorizada

4 Companhia de Comunicações

Data: 01/12/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42020 / UASG:160109

Lote/Item: /73

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (médico, odontológico e laboratorial, equipamento de áudio e vídeo, cozinha e gêneros alimentícios, oficina mecânica e ferramental, expediente, limpeza e higienização, informática e TI, proteção e segurança) visando atender às necessidades da 4ª Cia Com L Mth, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: TERMOMETRO METEOROLOGICO - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA : TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA O U SO PROFISSIONAL PARA MEDIÇÕES PRECISAS DE TEMPERATURA CORPORAL, SEM CONTATO E SEM ACIDENTES, POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DA TEMPERATURA MEDIDA NO D ISPLAY LCD ILUMINADO. FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL ENTRE 32°C A 42,9 °C, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO LIGA E DESLIGA LASER, FUNÇÃO LIGA E DESLIGA LUZ NO DISPLAY; INCLUI PILHAS AA OU AAA, REGISTRO NA ANVISA

CatMat: 25860 - TERMOMETRO METEOROLOGICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	R\$ 137,20
* VENCEDOR *		

Marca: BIOLAND

Fabricante: BIOLAND

Modelo: BIOLAND

Descrição: TERMOMETRO GRAU MÉDICO HOSPITALAR, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 5-15CM (AFERIÇÃO DA TEMPERATURA A DISTÂNCIAS MAIORES), FAIXA D E MEDIÇÃO: 32-43 CELSIUS (89,6 ~ 109,2 FAHRENHEIT), RÁPIDO: TEMPO DE MEDIÇÃO DE 1 SEGUNDO, PRECISÃO: ± 0,2 ° C (0,4 ° F), VISOR LCD, DESLIGAME NTO AUTOMÁTICO, ADEQUADO PARA: TEMPERATURA CORPORAL, TEMPERATURA DA ÁGUA, TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPERATURA DO LEITE, ALARME DE FEBRE ETC. REGISTRO ANVISA: 80638419006. MARCA: BIOLAND

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.137.947/0001-70

AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

R\$ 140,00

Marca: benwee

Fabricante: benwee

Modelo: shy001

Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA O USO PROFISSIONAL PARA MEDIÇÕES PRECISAS DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO E SEM ACIDENTES, POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DA TEMPERATURA MEDIDA NO DISPLAY LCD ILUMINADO. FAIXA DE TEMPERATURA CORPORAL ENTRE 32°C A 42,9 °C, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO LIGA E DESLIGA LASER, FUNÇÃO LIGA E DESLIGA LUZ NO DISPLAY; INCLUI PILHAS AA OU AAA, REGISTRO NA ANVISA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 129,98

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LIMPEZA, EPI E PULVERIZADOR PARA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ALUNOS E USUÁRIOS PARA A REABERTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES.

Descrição: TERMOMETRO INFRAVERMELHO - TERMÔMETRO DE TESTA MEDIÇÃO POR INFRAVERMELHOS EM CONTATO, PRECISA E SEGURA DE USAR, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL N° 067/2020.

Data: 12/11/2020 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N° Licitação 842989

Lote/Item: 5/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/12/2020 08:55

Homologação: 03/12/2020 08:55

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 30

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.874.317/0001-03

ARGUS ATACADISTA LTDA

R\$ 126,66

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRAX

SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 133,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA/FABRICANTE PREMIUM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Data: 15/04/2021

Página: 1



MCR23100

Cotação: 215

Data Cotação: 14/04/2021

Usuário: VANESSA.OLIVEIR

Cotação de Preços para o Agrupamento: 73/2021

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.01.88.0365-0 - Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e i - UN	45,9453	20,000	154,8000	3.096,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		137,6050	45,9453	109,9000	154,8000	251,3500	29,6800
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
008894 - SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA		ACURRATE/ IT-12		109,9000	2.198,00	-29,01	
CPF/CNPJ 09.028.635/0001-71							
008617 - S2 SAUDE LTDA		HYWELL		129,9000	2.598,00	-16,09	
CPF/CNPJ 16.740.031/0001-19							
008573 - BANCO DE PREÇOS (PREÇOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/ SITES		DIVERSAS		132,2100	2.644,20	-14,59	
CPF/CNPJ							
008892 - LIDER COMERCIO E SERVICO LTDA		MULTILASER		143,0000	2.860,00	-7,62	
CPF/CNPJ 40.582.188/0001-48							
005231 - MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		IMPORTADO		162,4400	3.248,80	4,94	
CPF/CNPJ 20.456.424/0001-72							
008920 - HOSPINET COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		TSC 400		251,3500	5.027,00	62,37	
CPF/CNPJ 06.576.044/0001-40							

Total da Estimativa pela Média de Preço: 3.096,00

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 2.752,10

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 2.198,00

Observações

Dispensa por Justificativa



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

22

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a compra por dispensa de justificativa da empresa **SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA** no valor total de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), para aquisição de termômetros digitais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7.420/2021.

Guarapari – ES, 07 de maio de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva		Evento		Número	Folha
Centro de Custo		001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL		746	1
1 - RECURSOS PROPRIOS					
Documento		Data	Requisição	Processo	
		20/04/2021	10200168	7420/2021	

Dotação		Nro Reduzido
Classificação Funcional		437
10.301.0058.1.235 - Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços e Saúde		
Natureza da Despesa		Vínculo
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAU
Sub - Elemento de Despesa		Vínculo Detalhado
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.		1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAU

Credor		CPF / CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saída Atual
Dotação Autorizada	1.199.480,64	1.145.085,91	2.198,00	52.196,73

Histórico		Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unidade	Descrição	
1	1	Reserva originária da requisição 10200168	2.198,00
			2.198,00
			Total
			2.198,00

Por Extenso
Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

PARECER

PROCESSO Nº: 2021/03/7420

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de termômetro infravermelho

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de termômetro infravermelho para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02 e 05), termo de referência (fls. 06/09), Decreto nº 075/2021 (fls.03/04), dotação orçamentária (fl. 10), orçamentos (fls. 12/21), requisição de compras (fl. 11), minuta (fl. 22), nota de reserva (fls. 23).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria se restringe aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recai exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
 - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
 - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
 - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
 - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 075/2021:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas pertinentes.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no sítio oficial do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos, procedimentos e normas expedidos pelo Município de Guarapari com base no Decreto Municipal nº 202/2020, os quais, se ainda vigentes, passam a ter por base o presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari/ES, 08 de janeiro de 2021.

Desta forma, tratando-se de aquisição de aquisição de termômetro para enfrentamento da pandemia do COVID-19 e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

(Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

A razão de escolha das empresas baseia-se no fato de terem apresentado o menor preço pesquisado para os itens.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 27 de abril de 2021.

ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

À Semad,

Considerando solicitação de D. Procuradora, que sob fl. 30 à 39 certidão de regularidade, e de fl. 40 a 57 documentação da Empresa.

~~Em~~

Segue os autos para demais providências.

Em: 30/04/21

Thayssa Merizio Marques
Gerente Administrativa - SEMSA
Matrícula nº 88

Ào Gab. do Prefeito,
Solicito autorização para aquisição conforme inicial

Em: 03/05/2021

Sônia Meriquete
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 180/2021

À SEMAD,

segue Aviso de Dispensa por justificativa anexo.

Em, 07/05/21

DPB

Srª. Secretária,

Informe a juntada do Aviso de Dispensa por justificativa publicado no Diem/Es.

Em: 10/05/2021

Aliny Justo Delfino
Analista - SEMAD
Matrícula 93025675

À Dicom,

Segue para requisição

Em: 10/05/2021

Sônia Meriquete
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 180/2021

À Semfpa Cont

Segue para empenho.

11/05/21

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 93029133-01

A DICOM

Segue Empenho para Autorização de Fornecimento

Em: 11/05/2021



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.028.635/0001-71

Inscrição Municipal: 12676701

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 12:52h do dia 21/10/2020 - Código de controle: 2646975



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.028.635/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040173154-32

Data e hora da emissão 21/04/2021 11:38:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM
CPF: 283.841.278-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:52 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **142A.5201.CC70.87AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **09.028.635/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:58 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **568C.1C18.1D8D.BAD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



27/01/2021

0005477980

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6414800**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGNAZ INTERMEDIações E NEGÓCIOS, CNPJ: 09.028.635/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005477980





21/04/2021

0007631278
35

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8331804**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGNAZ INTERMEDIÇÕES E NEGÓCIOS, CNPJ: 09.028.635/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0007631278





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.028.635/0001-71
Certidão nº: 765940/2021
Expedição: 13/01/2021, às 15:50:44
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.028.635/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.028.635/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH	NÚMERO 176	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 14.096-590	BAIRRO/DISTRITO NOVA RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHOWSCV@YAHOO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (16) 9766-1040/ (16) 3627-0394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2020 às 13:00:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.028.635/0001-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:15:50 do dia 05/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **W1PO051020171550**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.028.635/0001-71

Razão Social:

SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA

Endereço:

R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH 176 SALA 11 / NOVA RIBEIRANIA / RIBEIRAO PRETO / SP /
14096-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042101473584972395

Informação obtida em 21/04/2021 11:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

A SOCIEDADE A SEGUIR IDENTIFICADA:

NOME EMPRESARIAL

LEANDRO & FERNANDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

CNPJ DA SEDE

00.000.000/0000-00

LOGRADOURO (rua, av., etc.)

RUA ARNALDO VICTALIANO

NÚMERO

45

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PAULISTA

CEP

14091-220

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

5356

MUNICÍPIO

Ribeirão Preto

UF

SP

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

Declara, para fins de registro como Microempresa, nos termos da Lei 9.841/99 que o volume da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão prevista no artigo 3º da referida lei.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE

Ribeirão Preto - SP

DATA

30/08/2007

NOME FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM (Sócio)

ASSINATURA

NOME LEANDRO MACHADO (Sócio)

ASSINATURA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

REGISTRO



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO
SOLICITADO SOB O NÚMERO 905.608/07-0



JUCESP

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

A SOCIEDADE A SEGUIR IDENTIFICA-SE:

NOME EMPRESARIAL

LEANDRO & FERNANDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

CNPJ DA SEDE

00.000.000/0000-00

LOGRADOURO (rua, av., etc.)

RUA ARNALDO VICTALIANO

NÚMERO

45

COMPLEMENTO

BARRIO/DISTRITO

JARDIM PAULISTA

CEP

14091-220

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

5356

MUNICÍPIO

Ribeirão Preto

UF

SP

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

Declara, para fins de registro como Microempresa, nos termos da Lei 9.841/99 que o volume da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão prevista no artigo 3º da referida lei.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA 30/08/2007

NOME FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM (Sócio)

ASSINATURA

NOME LEANDRO MACHADO (Sócio)

ASSINATURA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

REGISTRO



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 905.608/07-0
CRISTIANE LOPES P. CORREA
SECRETARIA GERAL



JUCESP



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0f37154b-3527-4781-8349-a911bd8b82f9

Estabelecimento	
IE: 582.890.046.112	
CNPJ: 09.028.635/0001-71	
Nome Empresarial: SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	
Nome Fantasia: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH	
Nº: 176	Complemento: SALA 11
CEP: 14.096-590	Bairro: NOVA RIBEIRANIA
Município: RIBEIRAO PRETO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/03/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/01/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



42

Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031583296	12/03/2021	12/03/2021	15/03/2024

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA

CNPJ

09.028.635/0001-71

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176 SALA 11

NOVA RIBEIRANIA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14096590

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 23/12/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0038129

[illegible]

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO**

12/03/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

INEXISTENTE

12/03/2021

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

12/03/2021

4645-1/01

4773-3/00

7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

12/03/2021

4773-3/00

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

Prefeitura de Ribeirão Preto		
12/03/2021		7490-1/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT0	CNAE
12/03/2021		4645-1/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT0	CNAE
12/03/2021		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/03/2021	SPP2031583296.	15/03/2024
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTEs RESTRIÇÕES:		
» Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço fornecido seja apenas para endereço de correspondência, residencial (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros, sujeito à fiscalização e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

244

Dados conta Signaz sicredi

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0737

Conta: 18148-8

Razão Social:

SIGNAZ INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.028.635/0001-71,

Documento assinado
digitalmente conforme
MP nº 2200-2/2001
que instituiu a
Infraestrutura de
Chaves Públicas
Brasileira (ICP-BRASIL)

ICP
Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM

CPF

283.841.278-75

MATRÍCULA

116095 01 55 1979 1 00001 275 0001894 49

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

TRÊS DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE

DIA

03

MÊS

03

ANO

1979

HORA DE NASCIMENTO

02:10

NATURALIDADE

-

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

ITÁPOLIS - SP -

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

**ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA E MATERNIDADE D.ª JULIETA
LYRA ITÁPOLIS - SP**

SEXO

MASCULINO

FILIAÇÃO

PAI: WALDEMAR FERREIRA SERAFIM, NATURAL DE TABATINGA - SP MÃE: INEZ PAIOLA SERAFIM, NATURAL DE TABATINGA - SP

AVÓS

MANOEL FERREIRA SERAFIM JUNIOR E ANTONIA ZANARDI FERREIRA (PATERNOS) PRIMO PAIOLA E NORMA RIGOLIM (MATERNOS)

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)

CATORZE DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

--

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ADICIONAR

NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES.

Certidão lavrada por Mariana Undiciatti Barbieri Santos - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itápolis, o(a) qual assinou eletronicamente aos 29 de Março de 2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em 29 de Março de 2021

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Itápolis - SP

Mariana Undiciatti Barbieri Santos - Oficial
Av. Francisco Porto, 606 - Centro - CEP: 14900-000
E-mail: itapolis@arpensp.org.br
Tel: (16)3262-8145

Validação do atributo da assinatura digital
www.registrocivil.org.br/validacao

Cod. Hash: A0AA332F7D8E45892BA4AF4459B8DD9B
Central de Informações do Registro Civil - CRC-
Nacional

Selo Digital: 1160952CE100000000117521E

Para conferir a procedência deste documento acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>





27

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIGNAZ INTERNEDIAÇÕES E NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ sob nº09.028.635/0001-71, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Fernando Daniel Ferreira Serafim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.623.917-6, Órgão expedidor SP/SSP e do C.P.F nº 283.841.278-75, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(RIBEIRÃO PRETO SP, 27 de Janeiro de 2021.

SIGNAZ
INTERMEDIÇÕES E
NEGÓCIOS

Assinado de forma digital por
SIGNAZ INTERMEDIÇÕES E
NEGÓCIOS
Dados: 2021.01.27 11:14:58 -03'00'

FERNANDO D. FERREIRA SERAFIM
(Sócio Diretor)

48

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



11

SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de março de 1979, natural de Itápolis-SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.623.917-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 283.841.278-75, residente e domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182,5, Zona Rural, Sítio São José, CEP: 14900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo; e

JOSÉ CLOVIS DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de junho de 1992, natural de Tabatinga - SP, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 48.664.977-5 SSP-SP, expedido em 06/11/2006, inscrito no CPF sob nº 402.926.728-96, residente e domiciliado na Rua Antonio Biela nº 156, Nova Jardim Veneza, CEP 14900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob a denominação social de "**POTENCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**", conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.221.566.707 em 03 de Setembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, têm entre si justos e contratados a Quarta Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

3ª TABELAÇÃO DE N
RIBEIRÃO PRETO - SP
AUTENTICAÇÃO
reprográficada, válida para uso
que contém o mesmo conteúdo
Ribeirão
Preto
SP
07 OUT. 2020
Assinatura do S
Assinatura do S
Assinatura do S
Assinatura do S
Assinatura do S
Assinatura do S
Assinatura do S
Assinatura do S
Assinatura do S
Assinatura do S





A - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de "PRODUÇÃO ARTÍSTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS", "ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e FOTOCOPIAS", "SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESCRITORIO", "IMPRESSAO DE MATERIAL", "SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS", "AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS", "ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER", "VENDA E LICENCIAMENTO DE FRANQUIA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS", "TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS", "AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO", "ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL", "ATIVIDADES DE LIMPEZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA", "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA", "ATIVIDADES PAISAGISTICAS", "PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO", "COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA", "COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS E DVDS E INSTRUMENTOS MUSICAIS", "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS", "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARTIGOS DE ARMARINHOS", "COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS", "COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS DE BOMBAS E COMPRESSORES", "COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO", "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS e LUBRIFICANTES", "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS", "COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS", "COMERCIO VAREJISTA DE

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)

3º TABELÃO DE NÚMERO

RIBEIRÃO PRETO - SP

AUTENTICO e possui

reprografia e entrada no sistema

que confere com o original. D

Ribeirão

Preto

SP

07 OUT. 2020

Ass. Liberda da Silva

André Luis Granato de

Amândia Thayna Ribeiro

Tailia Ribeiro de Aguiar

Wit+mp+ng+oto+iva+da

SEDE POR VERSA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO





BALAS, BOMBONS E DOCES E SEMELHANTES", "COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS", "COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS", "COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS", "COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR" e "COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVD's e FITAS".

B - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA".

C - DA NOVA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na Rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach nº 176 Sala 11, Nova Ribeirania, CEP 14096-590, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

D - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade, o sócio **JOSÉ CLOVIS DE ANDRADE JUNIOR**, transferindo as 1.000 (Uma mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para o sócio remanescente **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM**, o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, assim, o sócio retirante, plena quitação, de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade. A sociedade torna-se neste ato unipessoal.

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

3º TABELÃO DE NÚMERO
RIBEIRÃO PRETO-SP

ALICENCIADO apresenta cópia
reprográficada, extraída neste Livro
que contém cópia original. Devidamente

Ribeirão

Preto 07 OUT. 2020

SP

☐ Alex Lacerda da Silva
☐ Alexandre Gusmão de M. Silva
☐ Amanda Rayna Ribeiro M. Silva
☐ Tatiana Ribeiro de Aguiar
☐ RPL Fátima Reato Silva de Souza
ALUS POR FAVOR: VALIDAR AUTENTICAÇÃO





Dessa maneira, o Capital Social, que é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficará conforme segue:

Sócio	Quotas	Participação
FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

E - DO FALECIMENTO

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades. Prosseguirá até que ocorra a alteração contratual, na qual se efetivará a admissão de sucessores legalmente habilitados. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Em virtude das alterações efetuadas, o sócio resolve consolidar todas as cláusulas do contrato social, que passa a ser como segue:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO TIPO DA SOCIEDADE

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)

3ª TABELA DE
RIBEIRÃO PRETO
AUTENTICAÇÃO APÓS
reconstrução, e para nos
qual se refere ao original.
Ribeirão
Preto, 07 OUT, 2020
SP

Arca Testes da Silva
André Luiz de
Assis Thomaz Ribeiro
Fabrício de
Siqueira
Ribeirão Preto, 07 OUT, 2020





A sociedade é Empresária do tipo limitada Unipessoal, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA”.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de “PRODUÇÃO ARTÍSTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS”, “ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e FOTOCOPIAS”, “SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESCRITORIO”, “IMPRESSAO DE MATERIAL”, “SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS”, “AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS”, “ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER”, “VENDA E LICENCIAMENTO DE FRANQUIA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS”, “TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL”, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS”, “AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO”, “ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL”, “ATIVIDADES DE LIMPEZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA”, “INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA”, “ATIVIDADES PAISAGISTICAS”, “PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO”, “COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA”, “COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS E DVDS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARTIGOS DE ARMARINHOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA”, “COMERCIO

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

“Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31)





VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS DE BOMBAS E COMPRESSORES", "COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO", "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS e LUBRIFICANTES", "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS", "COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS", "COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E DOCES E SEMELHANTES", "COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS", "COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS", "COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS", "COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR" e "COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE DE DISCOS, CDs, DVD's e FITAS".

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach nº 176 Sala 11, Nova Ribeirania, CEP 14096-590, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, conforme segue:

Rua Caribaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)

3º TABELÃO DE NÚMERO

RIBEIRÃO PRETO - SP

AUTENTICAÇÃO: presente em

reprográfia, extraída de

que confere com o original.

Ribeirão

Preto

SP

07 OUT. 2020

Área: Jureco de Jureco

Área: Jureco de Jureco

Área: Jureco de Jureco

Área: Jureco de Jureco

Área: Jureco de Jureco

Área: Jureco de Jureco





VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS DE BOMBAS E COMPRESSORES", "COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO", "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS e LUBRIFICANTES", "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS", "COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS", "COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E DOCES E SEMELHANTES", "COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS", "COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS", "COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS", "COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR" e "COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE DE DISCOS, CDs, DVD's e FITAS".

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Sargento Silvío Delmar Hollenbach nº 176 Sala 11, Nova Ribeirania, CEP 14096-590, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, conforme segue:

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Cre no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)

3º TABELÃO DE NÚMERO
RIBEIRÃO PRETO - SP

AUTENTICAÇÃO

reprografia, extraída neste

que confere com o original.

Riberto

Preto

SP

07 OUT. 2020

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida

Araceli de Almeida





VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo a sócia, a empresa continuará suas atividades. Prosseguirá até que ocorra a alteração contratual, na qual se efetivará a admissão de sucessores legalmente habilitados. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo. Tu e a tua casa" (Atos 16:31)

30 TABELIÃO DE NOTARIAS

RIBEIRÃO PRETO

AUTENTICAÇÃO

reprodução eletrônica

consulte com o original

Ribeirão Preto, 07 OUT. 2020

SP

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva

Ata da Assembleia da Silva



AU0861AA0713918

12300

12300

12300

12300

12300

12300

12300

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

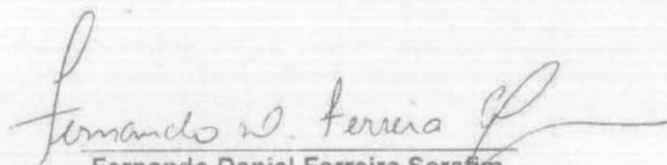
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

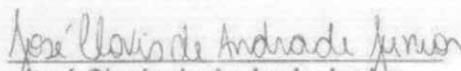
XIII - DO FÔRO

O sócio elege o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada nesta Alteração de Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

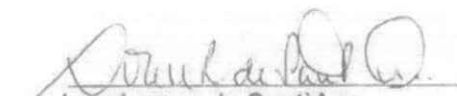
E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em três (3) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pelos sócios, na presença de duas (2) testemunhas.

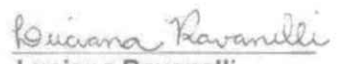
Ribeirão Preto, 20 de Julho de 2020.


Fernando Daniel Ferreira Serafim


José Clovis de Andrade Júnior

TESTEMUNHAS:


Ivan Lemes de Sant'Ana
RG nº 6.747.367 SSP-SP


Luciana Ravanelli
RG nº 23.579.577-X SSP-SP



CONVÊNIO
E. R. Ribeiro Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.543.779/20-8



SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de março de 1979, natural de Itápolis-SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.623.917-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 283.841.278-75, residente e domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182,5, Zona Rural, Sítio São José, CEP: 14900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo; e

JOSÉ CLOVIS DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de junho de 1992, natural de Tabatinga - SP, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 48.664.977-5 SSP-SP, expedido em 06/11/2006, inscrito no CPF sob nº 402.926.728-96, residente e domiciliado na Rua Antonio Biela nº 156, Nova Jardim Veneza, CEP 14900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob a denominação social de "**POTENCIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**", conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.221.566.707 em 03 de Setembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, têm entre si justos e contratados a Quarta Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.
(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).



SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de março de 1979, natural de Itápolis-SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.623.917-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 283.841.278-75, residente e domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182,5, Zona Rural, Sítio São José, CEP: 14900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo; e

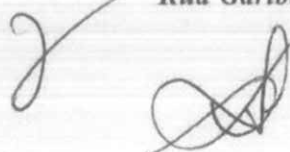
JOSÉ CLOVIS DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de junho de 1992, natural de Tabatinga - SP, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 48.664.977-5 SSP-SP, expedido em 06/11/2006, inscrito no CPF sob nº 402.926.728-96, residente e domiciliado na Rua Antonio Biela nº 156, Nova Jardim Veneza, CEP 14900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob a denominação social de "**POTENCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**", conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.221.566.707 em 03 de Setembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, têm entre si justos e contratados a Quarta Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).





A - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de "PRODUÇÃO ARTÍSTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS", "ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e FOTOCOPIAS", "SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESCRITORIO", "IMPRESSAO DE MATERIAL", "SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS", "AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS", "ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER", "VENDA E LICENCIAMENTO DE FRANQUIA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS", "TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS", "AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO", "ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL", "ATIVIDADES DE LIMPEZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA", "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA", "ATIVIDADES PAISAGISTICAS", "PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO", "COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA", "COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS E DVDS E INSTRUMENTOS MUSICAIS", "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS", "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARTIGOS DE ARMARINHOS", "COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS", "COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS DE BOMBAS E COMPRESSORES", "COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO", "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS e LUBRIFICANTES", "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS", "COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS", "COMERCIO VAREJISTA DE

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

BALAS, BOMBONS E DOCES E SEMELHANTES", "COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS", "COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS", "COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS", "COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR" e "COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVD's e FITAS".

B - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA".

C - DA NOVA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na Rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach nº 176 Sala 11, Nova Ribeirania, CEP 14096-590, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

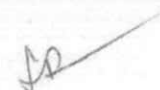
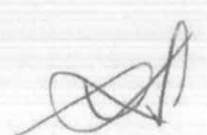
D - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade, o sócio **JOSÉ CLOVIS DE ANDRADE JUNIOR**, transferindo as 1.000 (Uma mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para o sócio remanescente **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM**, o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, assim, o sócio retirante, plena quitação, de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade. A sociedade torna-se neste ato unipessoal.

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).





Dessa maneira, o Capital Social, que é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficará conforme segue:

Sócio	Quotas	Participação
FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

E – DO FALECIMENTO

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades. Prosseguirá até que ocorra a alteração contratual, na qual se efetivará a admissão de sucessores legalmente habilitados. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Em virtude das alterações efetuadas, o sócio resolve consolidar todas as cláusulas do contrato social, que passa a ser como segue:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO DA SOCIEDADE

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

A sociedade é Empresária do tipo limitada Unipessoal, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA”.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de “PRODUÇÃO ARTÍSTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS”, “ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e FOTOCOPIAS”, “SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESCRITORIO”, “IMPRESSAO DE MATERIAL”, “SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS”, “AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS”, “ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER”, “VENDA E LICENCIAMENTO DE FRANQUIA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS”, “TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL”, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS”, “AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO”, “ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL”, “ATIVIDADES DE LIMPEZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA”, “INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA”, “ATIVIDADES PAISAGISTICAS”, “PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO”, “COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA”, “COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS E DVDS E INSTRUMENTOS MUSICAIS”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARTIGOS DE ARMARINHOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA”, “COMERCIO

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

“Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31).



VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS DE BOMBAS E COMPRESSORES", "COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO", "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS e LUBRIFICANTES", "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS", "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS", "COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS", "COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E DOCES E SEMELHANTES", "COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS", "COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS", "COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS", "COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR", "COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES", "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR" e "COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA", "COMERCIO VAREJISTA DE DE DISCOS, CDs, DVD's e FITAS".

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach nº 176 Sala 11, Nova Ribeirania, CEP 14096-590, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, conforme segue:

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

Sócio	Quotas	Participação
FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades após **30/08/2007**.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM** que tem os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras,

Parágrafo Único – O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]



VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades. Prosseguirá até que ocorra a alteração contratual, na qual se efetivará a admissão de sucessores legalmente habilitados. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

57

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

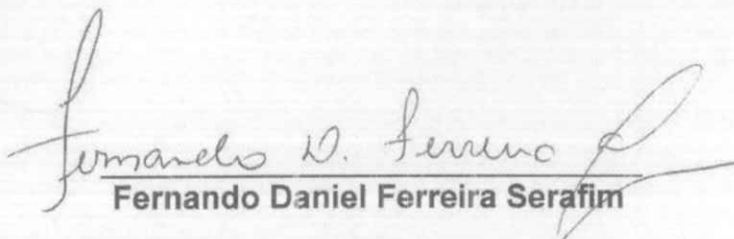
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

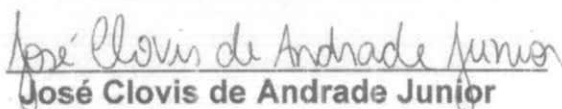
XIII - DO FÔRO

O sócio elege o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada nesta Alteração de Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

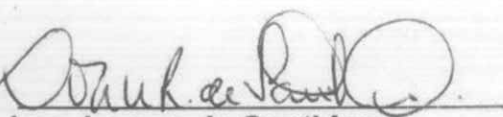
E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em três (3) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pelos sócios, na presença de duas (2) testemunhas.

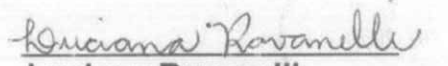
Ribeirão Preto, 20 de Julho de 2020.


Fernando Daniel Ferreira Serafim


José Clovis de Andrade Junior

TESTEMUNHAS:


Ivan Lemes de Sant'Ana
RG nº 6.747.367 SSP-SP


Luciana Ravanelli
RG nº 23.579.577-X SSP-SP



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AC/MP - REGISTRO JUCESP

[Signature]
GISELA SIMIENA CESLIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

291.174/20-6



JUCESP

58
~**DOM/ES Prefeitura de Guarapari****Data de Cadastro:** 07/05/2021 **Extrato do Ato N°:** 352248 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/05/2021 **Edição N°:** 1764**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA no valor total de R\$2.198,00(dois mil cento e noventa e oito reais) para aquisição de termômetros digitais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7420/2021

Guarapari – ES, 07 de maio de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 352248, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:352248>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 25/2021

Data da Integração 11/05/2021		Fornecedor SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	
RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH NOVA RIBEIRANIA 14096-590 (16) 3703-2754		SP	CNPJ/CPF 09.028.635/0001-71 Inscr. Est. 176
Dotação 437	Vínculo 1.211.0000.0	Vínculo Det. RC 168/2021	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200/08	Valor Inicial da Reserva 2.198,00	Ord.Despesa 035	Projeto/Atividade 1235
Func. Prog. 103010058 Reserva 746/2021	Valor Complemento (+) 0,00		
	Valor Anulação (-) 0,00		
	Saldo Reserva 2.198,00		
	Valor Empenho 2.198,00		
Empenho /	Valor Anulado 0,00	Saldo 0,00	
Material	Emb. UN	Quantidade 20,000	VI. Unitário 109,9000
1 01 88 0365 0			Total 2.198,00
Especificação			
Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e infantil) COM MIRA LASER, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADA; FAIXA DE TEMPERATURA, alimentação a pilha. ACOMPANHAR 02 pares de pilhas alcalinas			
Emitida e Conferida por:	Autorizado por:		
Assinatura	Assinatura		

59



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho					
Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 785-000	Folha
Data Emissão 11/05/2021	Vencimento 31/12/2021	Processo 7420/2021	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS	Requisição 10200168	Reserva 746
Nº Contrato/Convênio		Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		437	10.301.0058.1.235 - Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços e S
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Sub - Elemento de Despesa		Crédito	
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.		1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo			
211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPO:			

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Código para DIRF	
102283 - SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	09.028.635/0001-71		
Endereço	Cidade		
RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176	RIBEIRÃO PRETO		
Telefone			
6) 3703-2754			

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.375.480,64	727.425,66	2.198,00	725.227,66

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01		Aquisição de termômetro digital	2.198,00	2.198,00
Total					2.198,00

Por Extenso
Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais

Local de Entrega

Data Emissão: 11/05/2021		Página : 1/2	
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI Departamento de Compras Rua Alencar Moraes de Resende CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES CNPJ: 11.770.182/0001-04 Fone/Fax: (27)3361-8200 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br Site: http://localhost:9090		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 300/2021	
Mod. DISPENSA POR		Nro. 25/2021	UG FMSG
Números RC's	168 / 2021		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
2.198,00	DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS		
Fornecedor	008894 SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA		
Nome Fantasia	SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA		
Endereço	RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH 176 sala 11		
Bairro	NOVA RIBEIRANIA		
Cidade	RIBEIRÃO PRETO	Estado	SP
CNPJ/CPF	09.028.635/0001-71	Telefone	(16) 3703-2754
Banco		Agência/Conta	
Email	vendas@signaz.com.br		
Condição Pagto			
Prazo Entrega	10 DIAS CORRIDO		
Local Entrega	RUA JOSIAS CERUTTI 626		
Bairro Entrega	PRAIA DO MORRO		
Unidade a Retirar			
Fonte de Recursos/Convênio			
Observação			
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00007420/2021	202.035.001.000.000	00785/2021	437 202.035.103010058.1235 / 4.4.90.52.00 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade
1	1.01.88.0365.0	UN	20,000
			ACURRATE/ IT-12
			109,9000
			2.198,00
Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e infantil) COM MIRA LASER, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADA; FAIXA DE TEMPERATURA, alimentação a pilha. ACOMPANHAR 02 pares de pilhas alcalinas - 1 01 88 0365 0			
Total			2.198,00
Nota : - Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos; - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo; - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Atenção Fornecedor: - As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento; - Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas. ATENÇÃO >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<< SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.			
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : VANESSA.OLIVEIR	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: http://localhost:9090

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
300/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR

Nro. 25/2021

UG FMSG

Números RC's

168 / 2021

Valor Total (R\$)

Valor total por extenso

2.198,00

DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS

Secretario da Pasta

Jaykely J. Galvani
Subgerente de Compras